



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1301/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito especial para atender Despesas não previstas no Orçamento de 2009, conforme Inciso II, do Art.41 da lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Unid. Orçamentária:** Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – INFANTIL

**Projeto/Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação Infantil (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento da Despesa	Descrição	Valor
378	333904100000	Contribuições	R\$5.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$5.000,00</b>

**Unid. Orçamentária:** Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENSINO FUNDAMENTAL

**Projeto/Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – ENS. FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento da Despesa	Descrição	Valor
379	333904100000	Contribuições	R\$7.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$7.000,00</b>

**Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Unid. Orçamentária:** Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Prof. da Educação – ENS. FUNDAMENTAL

**Projeto/Atividade:** Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – ENS. FUNDAMENTAL (MDE 5%)

Ficha	Elemento da Despesa	Obras e instalações	Valor
163	344905100000	Descrição	R\$12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total \_\_\_\_\_ R\$12.000,00

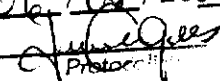
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de julho de 2009.

  
RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo  
06/108/2009  
  
Protocolo